

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 038/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.389/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, s/n, São Félix/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jose Geraldo Tosta Albergaria da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. Jardeliana do Vale Silva, inscrito no CPF: sob o nº 021.230.245-03, com endereço no Povoado Queimadas, nº 1190, Zona Rural, Governador Mangabeira, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 038/2025, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Fornecimento nº 038/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Félix.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão ora formalizada ocorre por iniciativa do CONTRATADO, que manifestou desinteresse na continuidade da execução contratual, em razão de fatores de ordem pessoal e outras circunstâncias particulares que inviabilizam a manutenção do vínculo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENSO ENTRE AS PARTES

As partes, de comum acordo, reconhecem que não há pendências financeiras, indenizatórias ou de qualquer outra natureza, nada tendo a reclamar uma da outra em decorrência do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

A rescisão produz seus efeitos a partir da assinatura deste termo, extinguindo-se todos os vínculos contratuais entre as partes, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Félix/BA, 10 de julho de 2025.

Jose Geraldo Tosta Albergaria da Silva

Contratante

Jardeliana do Vale Silva

Contratada